



PROPOSTA N.º 821/2021

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a celebração de adenda ao Contrato Programa com a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., para atribuição de reforço do valor anteriormente aprovado a título de subsídio à exploração, ao abrigo dos artigos 47.º e 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Considerando que:

- A. A EMEL- Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. (“EMEL”) é uma empresa local e municipal que tem como objeto a prestação de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local, que visa o desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano e serviços associados, a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana, podendo prestar esses serviços diretamente ou mediante a celebração de contratos de gestão ou contratos-programa com o Município de Lisboa ou com empresas de transporte público urbano de passageiro e de logística urbana participadas pelo Município de Lisboa ou cuja gestão esteja a este confiada, bem como a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso a zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade;
 - B. A Mobilidade na cidade de Lisboa é encarada pelo Município como um fator de progresso e desenvolvimento económico e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo;
 - C. No Plano de Atividades e Orçamento para 2021 (PAO 2021) da EMEL, aprovado em 27/11/2020 pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), através da deliberação
-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

n.º788/CM/2020, publicado no 2.º suplemento do BM n.º 1398, de 3 de dezembro de 2020 e na Assembleia Geral da empresa na sua reunião n.º 23, de 18 de dezembro de 2020, foi efetuada uma previsão de receitas e despesas para o ano de 2021 que, sendo diferente dos anteriores exercícios até 2019, já teve em consideração o abrandamento do ritmo de atividade da empresa, tendo presente a pandemia de COVID-19, muito embora refletisse a perspetiva de recuperação, pós pandemia;

- D. A pandemia de COVID-19 não foi ainda debelada e em 2021 continuamos a sentir os seus efeitos, assim como das medidas públicas adotadas para a respetiva contenção e mitigação, incluindo o decretamento do Estado de Emergência e de medidas de confinamento geral que tiveram um impacto significativo na atividade da EMEL no ano de 2021;
- E. No círculo das medidas de combate à pandemia de COVID-19 e da mitigação das respetivas consequências económicas nas famílias e empresas, foram adotadas medidas com efeito imediato na atividade da EMEL, destacando-se o não pagamento de estacionamento na cidade, por quase 3 meses, a possibilidade de estacionamento gratuito de residentes nos parques de estacionamento, a emissão de dísticos de estacionamento que permitiram o estacionamento de veículos de profissionais de saúde, alocados ao combate à pandemia, a isenção de rendas dos estabelecimentos comerciais instalados nos seus parques de estacionamento (cf. Deliberações n.º 70/AML/2021, sobre a Proposta n.º 20/CM/2021, publicada no 2º Suplemento ao BM n. 1412 de 11 de março de 2021, e n.º 357/AML/2020, sobre a Proposta n.º 729/CM/2020, publicada no 5.º Suplemento ao BM n.º 1400, de 17 de dezembro);
- F. Todas estas medidas tiveram um impacto direto e efetivo nas receitas da EMEL no exercício de 2021, que se encontra demonstrado no instrumento previsional do 3.º trimestre apresentado pela EMEL à CML, nos termos do qual, no final de setembro a EMEL tinha uma receita inferior em 37% ao previsto no PAO 2021;
- G. O impacto não se cingiu aos meses de confinamento porquanto os rendimentos da empresa continuaram a não ser os previstos uma vez que o movimento de tráfego e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

estacionamento automóvel expectável na cidade de Lisboa, ficou aquém do previsto, tendo para isso certamente contribuído as várias dinâmicas da cidade designadamente o prolongamento do teletrabalho por vários meses. Isto porque, tal como se apurou em 2020, a quebra de receitas não é diretamente proporcional aos efetivos dias de confinamento, tendo-se revelado muito superior, porquanto a retoma dos hábitos anteriores à pandemia não é imediata, com reflexos agravados na quebra de receitas, por períodos mais longos;

- H. No cômputo global do ano de 2021, **estima-se que os rendimentos da EMEL se cinjam a € 29.655.914,36, ao invés do valor de € 44.559.856,00** previsto no PAO 2021;
- I. Acresce ainda que a empresa, durante todo o período da pandemia, nunca diminuiu a sua normal atividade, tendo realizado todas as suas atividades de fiscalização, sem alteração de turnos, mas meramente preventiva de situações de infração ao código da estrada, e os restantes serviços essenciais, de acordo com as necessidades reais desta fase atípica, tendo ainda realizado as restantes atividades previstas no PAO 2021. A título exemplificativo a EMEL continuou a realizar as obras de infraestrutura, previstas – parques de estacionamento e ciclovias – a prestar serviços de gestão da rede semafórica, dos túneis da João XXI e do Marquês Pombal, dos Bairros Históricos e da rede GIRA. Para além disso, a atividade de manutenção de equipamentos (parquímetros, parques de estacionamento, exemplificativamente) e a realização de investimentos tecnológicos de suporte, entre outros igualmente relevantes, continuaram a ser prestados, tendo-se mantido os normais gastos de funcionamento, gestão e manutenção de uma empresa com as suas características, e as despesas de recursos humanos relativas a cerca de quase 800 trabalhadores;
- J. Parte deste cenário era expectável, e nesse contexto foi aprovado o contrato programa através da deliberação n.º 194/AML/2021, publicada no 3.º suplemento ao BM n.º 1422, de 20 de maio de 2021 (Doc.2), com um **subsídio de exploração à EMEL no valor de 4.379.550,00 euros** (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta mil euros). Os cálculos de estimativa que serviram de base ao apuramento do valor
-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

apontavam para um valor superior ao que efetivamente se fixou. Acresce ainda que, tendo presente que a CML desde logo deu instruções, na sequência de deliberações municipais, para que não existisse abrandamento das atividades de investimento e respetivo pagamento a fornecedores, como forma de suportar o rendimento dos lisboetas e a atividade económica da cidade - razão pela qual a empresa manteve os rácios de investimento e de prestação de serviços por terceiros, apesar da quebra de receitas – a possibilidade de existir a necessidade de acerto deste valor no final do ano foi, desde logo, equacionada, o que agora se confirma.

- K. Por último, ao já exposto acresce também a diminuição de receita na sequência da aprovação do Regulamento de Estacionamento e Paragem na Via Pública que isenta o primeiro dístico de qualquer custo, o que se aplicou partir do 2.º trimestre do ano.

Assim,

1. Tendo presente que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), na sua redação atual, dispõe o artigo 40.º, n.º 1, que as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.
 2. Analisando a projeção agora efetuada para 31.12.2021, estima-se que o resultado antes de impostos atinja um **valor negativo de cerca de 2.760.000,00 €** (dois milhões, setecentos e sessenta mil euros), conforme patenteado no documento que se anexa (Anexo 1).
 3. Esta perspetiva de resultado negativo antes de impostos foi calculada através de uma simulação de receitas dos meses de outubro, novembro e dezembro por estimativa, que se espera não seja prejudicada por qualquer evento que importe nova alteração das circunstâncias, até ao final do ano.
 4. Atenta a necessidade de reforçar o orçamento da Direção Municipal da Mobilidade, no valor de 2.760.000,00 € (dois milhões setecentos e sessenta mil euros).
-



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1. Aprovar, nos termos conjugados do estipulado no ponto 8.3.1 do POCAL, na NCP 26 da Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração orçamental que constitui o Anexo 2 desta proposta e que prevê o reforço de 2.760.000,00 € (dois milhões setecentos e sessenta mil euros) no enquadramento orçamental 20.00/05.01.01.01.05 da ação do plano A3.P001.18 - Transferências EMEL;
2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artº 23º e alínea ccc) do n.º 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e bem assim dos artigos 42º, 47º e 50º da Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, a celebração da adenda ao contrato programa celebrado com a EMEL, com vista ao reforço do valor do contrato anteriormente aprovado, num montante que cubra o valor do prejuízo estimado, através de novo subsídio à exploração, calculado no valor de 2.760.000,00 € (dois milhões setecentos e sessenta mil euros).

Lisboa, _ de dezembro de 2021.

Os Vereadores


Ângelo Fialho e Pereira.....


Filipe Anacoreta Correia

Anexos:

1. Demonstrações de resultados por natureza – 2021
 2. Quadro – alteração orçamental
-

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZA - Ano 2021

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	1)		2)		3=1+2	Desvio
		Real até Set	Estimativa Out+ Nov+Dez	Real até Set	Estimativa Out+ Nov+Dez		
Vendas e serviços prestados (*)		20 577 008	9 078 906	29 655 914	44 559 856	(14 903 941)	-33,4%
Subsídios à Exploração		4 379 550	231 711	4 611 261	-	4 611 261	-
Fornecimentos e serviços externos		(9 133 554)	(3 044 518)	(12 178 073)	(19 429 278)	7 251 206	-37,3%
Fee - CML					(409 398)	409 398	-
Gastos com o pessoal		(12 833 664)	(4 578 888)	(17 412 553)	(20 487 826)	3 075 274	-15,0%
Provisões		-	(396 978)	(396 978)	(197 000)	(199 978)	101,5%
Outros rendimentos		8 266 005	2 755 002	11 020 007	21 237 537	(10 217 530)	-48,1%
Outros gastos		(8 565 504)	(3 355 168)	(11 920 672)	(17 617 122)	5 696 450	-32,3%
Result. antes depreciações, gastos financeiro/ e impostos	(EBITDA)	2 688 840	690 066	3 378 906	7 656 767	(4 277 860)	-55,9%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(4 480 775)	(1 616 552)	(6 097 327)	(5 830 296)	(267 031)	4,6%
Result. operacional (antes gastos financeiro/ e impostos)	(EBIT)	(1 791 935)	(926 486)	(2 718 421)	1 826 471	(4 544 891)	-248,8%
Juros e rendimentos similares obtidos		70	12	82	-	82	-
Juros e gastos similares suportados		(31 251)	(10 410)	(41 661)	(118 516)	76 855	-64,8%
Resultado antes de impostos	(EBT)	(1 823 116)	(936 884)	(2 760 000)	1 707 954	(4 467 954)	-261,6%

(*) Descriminação dos Serviços Prestados

Parques Estacionamento	2 181 746	1 101 709	3 283 455	5 952 397	(2 668 942)	-44,8%
Parquímetros	11 573 196	5 210 427	16 783 623	26 359 044	(9 575 421)	-36,3%
Residentes/B. Históricos	1 774 893	854 374	2 629 267	3 444 465	(815 198)	-23,7%
Mobilidade	449 583	205 496	655 079	942 739	(287 660)	-30,5%
Serv. Secundários	4 597 590	1 706 900	6 304 490	7 861 210	(1 556 720)	-19,8%
TOTAL	20 577 008	9 078 906	29 655 914	44 559 856	(14 903 941)	-33,4%

Aut. n.º 1011

Fls. n.º 21/21
 DACM
 Fls.

Anexo II

DAGM
Próp. n.º 82/21
Fls. _____

Proposta de AO - adenda ao contrato programa EMEL

Orgânica	Económicas	Descrição	(Em euros) 2021
20.00 - D. M. de Mobilidade	05.01.01.01.05 - EMEL	A3.P001.18 - Transferências EMEL	2 760 000
05.00 - D. M. de Finanças	07.01.03.07.99 - Outros	E2.P003 - Reserva de Contingência	-2 760 000



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

DACM
Prop. n.º 821/2021
Fls. _____

Exma Senhora
Diretora Municipal da Mobilidade
Dra. Francisca Ramalhosa

Informação n.º
INF/310/DMM/CML/21

Data
2021-12-13

Assunto: Propor aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a celebração de uma adenda ao Contrato Programa com a EMEL, Empresa Municipal de Mobilidade de Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., celebrado em 17 de junho de 2021, para atribuição de um subsídio à exploração, ao abrigo dos artigos 47.º e 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

Informação

I. Considerando que:

A EMEL tem como objeto a prestação de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local, que visa o desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem: a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano; a fiscalização do estacionamento público urbano e serviços associados; a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana, podendo prestar esses serviços diretamente ou mediante a celebração de contratos de gestão ou contratos-programa com o Município de Lisboa ou com empresas de transporte público urbano de passageiro e de logística urbana participadas pelo Município de Lisboa ou cuja gestão esteja a este confiada; bem como a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso a zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade.

Despacho

Ao Sr VAF?
Remeto proposta para
agendamento CML
A presente proposta foi
previamente trabalhada
com EMEL e DMF, devendo
os doc. financeiros ser
emitido pela DMF.
A Diretora Municipal
Francisca Ramalhosa
Francisca Ramalhosa
Direção Municipal da Mobilidade

13 DEZ. 2021



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

A Mobilidade na cidade de Lisboa é encarada pelo Município como um fator de progresso e desenvolvimento económico e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo, tendo a EMEL vindo a desenvolver e reforçar o seu papel de promotor de uma mobilidade mais sustentável e inclusiva na cidade.

No Plano de Atividades e Orçamento para 2021 (PAO 2021) da EMEL, aprovado em 27/11/2020 pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), através da deliberação n.º788/CM/2020, publicado no 2.º suplemento do BM n.º 1398, de 3 de dezembro de 2020 e na Assembleia Geral da empresa na sua reunião n.º 23, de 18 de dezembro de 2020, foi efetuada uma previsão de receitas e despesas para o ano de 2021 que, sendo diferente dos anteriores exercícios até 2019, já teve em consideração a não evolução da atividade da empresa ao ritmo conhecido, tendo presente a pandemia de COVID-19, embora refletisse a perspetiva de recuperação, pós pandemia. Sendo certo que a pandemia de COVID-19 não foi ainda debelada, em 2021 continuamos a sentir os seus efeitos, assim como das medidas públicas adotadas para a respetiva contenção e mitigação, incluindo o decretamento do Estado de Emergência e de medidas de confinamento geral que tiveram um impacto significativo na atividade da EMEL no ano de 2021.

As medidas de combate à pandemia de COVID-19 e da mitigação das respetivas consequências económicas nas famílias e empresas, que se adotaram, tiveram efeito imediato na atividade da EMEL, destacando-se o não pagamento de estacionamento na cidade, por quase 3 meses, a possibilidade de estacionamento gratuito de residentes nos parques de estacionamento, a emissão de dísticos de estacionamento que permitiram o estacionamento de veículos de profissionais de saúde, alocados ao combate à pandemia, a isenção



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

de rendas dos estabelecimentos comerciais instalados nos seus parques de estacionamento (cf. Deliberações n.º 70/AML/2021, sobre a Proposta n.º 20/CM/2021, publicada no 2º Suplemento ao BM n.º 1412 de 11 de março de 2021, e n.º 357/AML/2020, sobre a Proposta n.º 729/CM/2020, publicada no 5.º Suplemento ao BM n.º 1400, de 17 de dezembro).

Todas estas medidas tiveram um impacto direto e efetivo nas receitas da EMEL no exercício de 2021, que se encontra demonstrado no instrumento previsional do 3.º trimestre apresentado pela EMEL à CML, nos termos do qual, no final de setembro a EMEL tinha uma receita inferior em 37% ao previsto no PAO 2021.

Importa referir que o impacto não se cingiu aos meses de confinamento e que os rendimentos da empresa continuaram a não ser os previstos, atendendo a que o movimento de tráfego e estacionamento automóvel expectável na cidade de Lisboa ficou aquém do previsto, tendo para isso contribuído, a exemplo, o prolongamento do teletrabalho por largos meses.

À semelhança do que já tinha sido apurado em 2020, a quebra de receitas não é diretamente proporcional aos efetivos dias de confinamento, tendo-se revelado muito superior, porquanto a retoma dos hábitos anteriores à pandemia não é imediata, com reflexos agravados na quebra de receitas, por períodos mais longos.

No cômputo global do ano de 2021, **estima-se, em face do exposto, que os rendimentos da EMEL se cinjam a € 29.655.914,36, ao invés do valor de € 44.559.856,00** previsto no PAO 2021.

Por outro lado, importa ainda referir que, durante todo o período da pandemia, a empresa nunca diminuiu a sua normal atividade, tendo



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

realizado todas as suas atividades de fiscalização, sem alteração de turnos mas meramente preventiva de situações de infração ao código da estrada, e os restantes serviços essenciais, de acordo com as necessidades reais desta fase atípica, tendo ainda realizado as restantes atividades previstas no PAO 2021 – continuou, a exemplo, a realizar as obras de infraestrutura, previstas (parques de estacionamento e ciclovias), a prestar serviços de gestão da rede semafórica, dos túneis da João XXI e do Marquês Pombal, dos Bairros Históricos e da rede GIRA.

Também a atividade de manutenção de equipamentos (parquímetros, parques de estacionamento, exemplificativamente) e a realização de investimentos tecnológicos de suporte, entre outros igualmente relevantes, continuaram a ser prestados, tendo-se mantido os normais gastos de funcionamento, gestão e manutenção de uma empresa com as suas características, e as despesas de recursos humanos relativas a cerca de quase 800 trabalhadores.

A tudo o exposto acresce ainda o evento Velo-City, em setembro de 2021, que foi assegurado, com êxito, pela EMEL.

Se por um lado, parte deste cenário era expectável - e nesse contexto foi aprovado o contrato programa através da deliberação n.º 194/AML/2021, publicada no 3.º suplemento ao BM n.º 1422, de 20 de maio de 2021 (Doc.2), com um subsídio de exploração à EMEL no valor de 4.379.550,00 euros (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta mil euros) – por outro lado, os cálculos de estimativa que serviram de base ao apuramento do valor apontavam para um valor superior ao que efetivamente se fixou.

Tendo presente que a CML desde logo deu instruções, na sequência



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

de deliberações municipais, para que não existisse abrandamento das atividades de investimento e respetivo pagamento a fornecedores, como forma de suportar o rendimento dos lisboetas e a atividade económica da cidade - razão pela qual a empresa manteve os rácios de investimento e de prestação de serviços por terceiros, apesar da quebra de receitas – a possibilidade de existir a necessidade de acerto deste valor no final do ano foi, também desde logo, equacionada, o que agora se vem confirmar.

Contudo, o valor então previsto, tendo presente as receitas da EMEL, não é suficiente para fazer face ao deficit atual, mais próximo do final do ano, apurado e previsto.

À data, não se contabilizaram nas previsões os prejuízos da realização do Velo-City, realizado pela EMEL, mandatada pela CML que apresentou a respetiva candidatura, mas cujas receitas, decorrentes de uma menor participação do que esperado (foi um evento presencial realizado em setembro) por via das limitações de espaço impostas pela DGS (50% da capacidade total), ficaram aquém do orçamentado.

Também a realização de despesas com a rede de semaforização (sistema inteligente de mobilidade de Lisboa), com vista à sua modernização, e a sensorização das ciclovias, bem como a necessidade de incremento de meios internos para concretização dos contratos de mandato celebrados, levaram ao aumento de despesa sem o correspondente acompanhamento das receitas.

E ao já exposto acresce também a diminuição de receita na sequência da aprovação do Regulamento de Estacionamento e Paragem na Via Pública que isenta o primeiro dístico de qualquer custo, o que se



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

aplicou partir do 2.º trimestre do ano.

Assim,

1. Tendo presente que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAE), na sua redação atual, dispõe o artigo 40.º, n.º 1, que as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.

2. Analisando a projeção agora efetuada para 31.12.2021 estima-se que o resultado antes de impostos atinja um valor negativo de cerca de 2.760.000,00 € (dois milhões, setecentos e sessenta mil euros), conforme patenteado no documento (Doc.6), que se anexa.

3. Esta perspetiva de resultado negativo antes de impostos, foi calculada através de uma simulação de receitas dos meses de outubro, novembro e dezembro por estimativa, que se espera não seja prejudicada por qualquer evento que importe nova alteração das circunstâncias, até ao final do ano.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do art.º 23º e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e bem assim dos artigos 42º, 47º e 50º da Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração da adenda ao contrato programa celebrado com a EMEL, com vista ao reforço do valor do contrato anteriormente aprovado, num montante que cubra o valor do prejuízo estimado, através de novo subsídio à exploração, calculado no valor de



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal da Mobilidade

2.760.000€ (dois milhões setecentos e sessenta mil euros)

A Técnica

Luísa Teixeira

Anexa-se:

1. Minuta da Proposta
2. Deliberação da aprovação do contrato programa
3. Relatório 1º semestre e do 3º trimestre da EMEL 2021
4. Perdas resultantes da suspensão das atividades da EMEL
5. Parecer do fiscal único
6. Demonstrações de resultados por natureza – Ano 2021

Nota: Documentos financeiros serão oportunamente entregues pela DMF



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 21.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa e no Código do Procedimento Administrativo, foram deliberadas na Reunião de Câmara Extraordinária de 20 de dezembro de 2021 as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Proposta n.º 791/2021 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e a Casa da América Latina, para apoio às respetivas atividades, em cumprimento das obrigações assumidas no quadro da deliberação 663/CML/2004, a respetiva minuta e a transferência de verba, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 792/2021 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

Aprovar a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e a UCCLA - União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas de Língua Portuguesa para apoio às respetivas atividades, em cumprimento das obrigações assumidas no quadro da deliberação n.º 157/AML/85 de 17 de outubro de 1985, a respetiva minuta e a transferência de verba, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 793/2021 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos, no âmbito da "Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene para Edifícios Municipais" - Processo 40/CPU/DA/DCP/2021, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	14 (3PPD/PSD, 1CDS/PP, 2Ind.NTL, 5PS, 1PCP, 1BE e 1Ver. Paula Marques)	0	1 (L)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 821/2021 (Subscrita pelo Sr. Vereador Ângelo Pereira)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a celebração de adenda ao Contrato Programa com a EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., celebrado em 17 de junho de 2021, para atribuição de reforço do valor anteriormente aprovado a título de subsídio à exploração, ao abrigo dos artigos 47.º e 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 824/2021 (Subscrita pelo Sr. Vice-Presidente Filipe Anacoreta Correia e pelo Sr. Vereador Diogo Moura)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a reafetação da dotação do Programa Municipal "Lisboa Protege", nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	15 (3PPD/PSD, 2CDS/PP, 2Ind.NTL, 5PS, 2PCP e 1Ver. Paula Marques)	0	2 (1L e 1BE)

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra-citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro eu, *Zaida Leij* Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2021

O Presidente

Carlos Moedas
Carlos Moedas